

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2021.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: QUE PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO

**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2019 E AUTORIZA A
PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS
ORIUNDOS DO MESMO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

P A R E C E R

1. Pelo que consta, o objetivo do presente Projeto de Lei Complementar nº 044/2021 é prorrogar a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, autorizando a prorrogação dos contratos temporários firmados oriundos do mesmo.

2. A base do presente projeto é sustentada pela mensagem legislativa de nº049.2021, onde afirmou o senhor Prefeito Municipal que esta medida é a mais adequada para atender o interesse local e que a atuação se encontra dentro dos parâmetros legais.

3. É cediço que ao Município, por seu administrador, é permitido, realizar ações como esta, inclusive para resolver problemas como a falta de profissionais em uma área tão importante como a saúde.

4. Face ao exposto, entendo que a proposição em análise é constitucional e legal, podendo ser levado a plenário após as formalidades de praxe, com a ressalva de que cabe aos senhores VEREADORES, em um juízo de valor, analisarem se o que se pretende se coaduna com a necessidade mencionada na justificativa do autor do projeto.

É o parecer, s.m.j.

Campo Novo do Parecis, MT 10 de maio de 2021.

Everly Soares Rosiak

Advogada OAB/MT 17.866-O

Assessora Jurídica